



Cariacica, 8 de maio de 2019.

DE: Plenário  
PARA: Secretaria Administrativa

**Referência:**

Processo nº 1336/2019

Proposição: Projeto de Lei Legislativo nº 70/2019

Autoria:

**ANDRÉ MONTEIRO LOPES**

Ementa: PL N. 070/2019 - DAR-SE -À NOVA REDAÇÃO A ALINEA C, PARÁGRAFO 10 DO INCISO I DO ART. 6º BEM COMO O INCISO II E PARÁGRAFO 4º DO ART. 15 E SUPRIME-SE O PARÁGRAFO 1º DO ART. 13 TODOS DO PROJETO DE LEI N. 032/2018 DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

---

**DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS**

**Fase Atual:** 1ª Discussão e Votação

**Ação realizada:** Proposição Aprovada

**Descrição:** Proposição aprovada à unanimidade em 1º votação, na Sessão Ordinária de 08 de maio de 2019.

Conforme parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final no que tange as outras emendas apresentadas pelo Legislador, opina pelo não prosseguimento das mesmas, pelo fato de estarem prejudicando a redação da presente propositura em questão. Por fim, esta Comissão devidamente reunida como narra o Regimento Interno deste Parlamento, opina pela legalidade da Subemenda apresentada ao § 10 do Inciso I do artigo 6º do Projeto de Lei PMC n.º 032/2018, que após aprovada fará parte do bojo do Projeto de Lei em destaque, e opina pelo não prosseguimento das outras Emendas já destacadas neste presente Parecer.

Art. 6º - (...);

I - (...);

§ 10 - O CONJUC deverá contar com 03 (três) mulheres no segmento do Poder Público e 03 (três) mulheres no segmento da Sociedade Civil.

**Próxima Fase:** Incluir Proposição na Ordem do Dia

**Lilian Kristina da Silva Vittorazzi**  
**Oficial Administrativo e Legislativo**